Publicado no Jornal "O Presente" em 19/10/2010

DECRETO Nº 2716 /2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº1290/2009 de 29 de dezembro de 2009.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2010 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais**) , para atender despesas com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 – SECRTETARIA DE OBRAS, TRANSPROTE E SERV. PUBLICOS
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.02.015.452.0014.2038 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PUBLICOS

300000000000 -	Despesas Correntes	
330000000000 -	Outras Despesas Correntes	
339000000000 -	Aplicações Diretas	
339030000000 -	Material de Consumo	
1511 -	Taxas – Prestação de Serviços- Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	R$ 15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no Exercício na forma do artigo 43, parágrafo Iº, item II da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte 1511	**Taxas pela Prestação de Serviços – excesso de R$**	**15.000,00**
Receita 112299020000	**Arrecadação – Exercício Corrente**	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 18 de Outubro de 2010.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal